



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A Sra. ILDERLEIA MARIA DE ANDRADE E SILVA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **ILDERLEIA MARIA DE ANDRADE E SILVA**, brasileira, casada, comerciante, natural de Ibertioga/MG, inscrita no CPF de nº 029.351.576-05, portadora do RG nºMG-8.627.085 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro Barroso, nº74 casa A, Bairro Centro, Ibertioga/MG, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº038/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2022 a 01/04/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do aluguel pelo índice de correção IGP-M/FGV, constante na cláusula quarta do contrato, corresponde ao percentual de 18,142780%, passando o aluguel de R\$800,00 (oitocentos reais) para R\$945,14 (novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.36.00.2.05.02.12.361.0003.2.0041– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO


4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 31 de março de 2022.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL




ILDERLEIA MARIA DE ANDRADE E SILVA
CPF nº 029.351.576-05

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 112.025.096-81

2- 

CPF: 102.039.436.82